



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de 1 (um) Professor de Língua Portuguesa.

O Prefeito Municipal de André da Rocha-RS, visando a contratação de pessoa, por prazo determinado para desempenhar a função de Professor de Língua Portuguesa - 25h semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido pelas Leis Municipais nº 1032/2015 e nº

1.465/2026, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 1.549/2026, de 08 de abril de 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 35/26, de 10 de fevereiro de 2026.
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.4 O Edital será publicado na íntegra no mural de publicações oficiais e no site www.andredarocha.rsgov.br, e seu extrato em jornal de circulação local do Município de André da Rocha/RS, conforme Decreto Municipal nº 1.135/2017.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.6 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, conforme cronograma em anexo.
- 1.7 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- 1.8 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

não haja expediente.

1.9 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na análise de experiência e cursos na área.

1.10 A contratação será por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, resultante da licença saúde e provável licença gestante da funcionária titular do cargo, conforme Portaria Municipal nº 56/2026 e diante das desistências dos candidatos aprovados em concurso público e será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei Municipal que autoriza a contratação, devidamente descrita no preâmbulo deste Edital.

1.11 O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de doze (12) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Descrição Sintética:

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado como apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Condições de trabalho:

- a) Horário: período normal de trabalho 25 (vinte e cinco) horas semanais;
- b) Outras: O exercício do cargo exige a prestação de serviços eventualmente em atividades extra classe como participação de eventos, reuniões e jornadas pedagógicas em horário conforme a necessidade da escola.

Requisitos para provimento:

- a) Escolaridade: Superior Completo;
- b) Habilitação profissional: Curso Superior de Graduação Plena correspondente a área de conhecimento específico ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do ensino fundamental.
- c) Idade: mínima de 18 anos completos.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 4.746,47 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

- a) vale alimentação;
- b) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;
- c) férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;
- d) inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas, exclusivamente, pela Comissão designada, junto à Sede do Município, sito à Rua Marcolino Pereira Vieira, 1393, na Coordenação de Supervisão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

e Planejamento, no período de 09 de abril de 2026 a 16 de abril de 2026, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;

4.1.3 Certificado de Reservista (masculino);

4.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.1.5 A escolaridade exigida;

4.1.6 Certificado de Conclusão de Curso Superior em Graduação Plena em Letras;

4.1.7 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

4.1.8 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site do Município, pelo prazo de 1 (um) dia, Edital contendo a relação preliminar dos inscritos;
- 5.2 No prazo de 1 (um) dia do acima mencionado em sendo protocolado recurso quanto a relação preliminar dos inscritos, o mesmo será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento ou será aplicado o critério de desempate, havendo necessidade.
- 5.3 A lista da classificação final será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
- 5.4 Os recursos deverão ser protocolados junto a Secretaria de Administração, durante o horário de expediente.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 6.1 O currículo profissional e o formulário de entrega de títulos deverão ser preenchidos pelo candidato nos moldes dos Anexos I e II do presente Edital.
- 6.2 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 50 pontos.
- 6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.
- 6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.6 A classificação dos candidatos será efetuada mediante a pontuação dos títulos apresentados, considerando a obtenção de maior pontuação, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação em Nível Médio na Modalidade Normal (magistério)	10	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação da função (especialização)	15	15
Pós-graduação na área de atuação da função (mestrado, doutorado, PhD)	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função*.	06	60

*Mínimo de 08 horas de duração, considerado o percentual de efetividade.

6.7 Os cursos deverão ser comprovados por meio de certificados.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 1 (um) dia útil, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal ou em meio eletrônico no site do Município.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.1.2 Tiver comprovado o maior tempo de experiência na área de Técnico de Enfermagem no setor público.

8.1.3 Sorteio em ato público.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

9.1 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 1 (um) dia, prorrogável uma única vez, ao critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e estar apto para desenvolver as atribuições do cargo.

10.1.4 Apresentar certificado de conclusão de Curso Superior em Graduação Plena em Letras.

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

10.1.6 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

10.1.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.1.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços e números de telefone**. Caso o Setor de Recursos Humanos entre em contato nos números de telefone indicados pelo candidato nas inscrições, e não houver retorno conforme o prazo para convocação estipulado neste Edital, será desclassificado.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.5 Caso algum candidato não apresente a titulação exigida será aceita apenas a inscrição.

11.6

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha-Rs, em 09 de abril de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

Giovana Vieira Crestani Rosalem

Secretária Municipal da Administração.

PCI Concursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
- 2.9 Telefone com whatsapp válido: _____

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome:				
Cargo: Professor de Língua Portuguesa				
Inscrição nº:				
CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO			CAMPOS PREENCHIDOS PELA COMISSÃO	
Nº	TÍTULO DO CURSO OU EXPERIÊNCIA	Nº DE HORAS	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
TOTAL DE PONTOS				

André da Rocha-RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Assinatura da comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	06 dias	09/04 a 16/04
Publicação Preliminar da inscrições	01 dia	17/04/2026
Prazo para recebimento de recursos	01 dia	20/04/2026
Manifestação da Comissão, julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação, se houver, do critério de desempate	01 dia	22/04/2026
Homologação das inscrições	01 dia	23/04/2026
Análise dos currículos	01 dia	24/04/2026
Resultado Preliminar	01 dia	27/04/2026
Prazo para recebimento de recurso	01 dia	28/04/2026
Manifestação da Comissão, julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação, se houver, do critério de desempate	01 dia	29/04/2026
Publicação da classificação final	01 dia	30/04/2026

PCI Concursos